

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO  
ANO VIII-Nº. 162-PASSA E FICA/RN, QUARTA FEIRA 03 DE OUTUBRO DE 2018



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PAD Nº 004/2018

### MANDADO DE CITAÇÃO

Ao senhor  
Luiz André

Motorista/Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018, designada pela Portaria nº 117/2018-GP, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de setembro de 2018, com fundamento no art. 171, §1º, da Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997, CITA Vossa Senhoria, para apresentar, na sede de instalação da Comissão Processante, no prazo 10 (dez) dias, contados do recebimento deste mandado, DEFESA ESCRITA, em relação aos fatos que lhe foram imputados no Termo de Indicação, cuja cópia segue anexa, sob pena de revelia, sendo-lhe facultado acompanhá-lo, pessoalmente ou por procurador/advogado devidamente constituído, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial, sendo-lhe assegurado vista dos respectivos autos na sede da instalação da Comissão, em dias úteis, no horário das 14h:00min às 17h:00min.

Passa e Fica/RN, 03 de outubro de 2017  
Bruno Lima de Sena  
Presidente

Anexos: cópia dos autos do processo em referência da fl. 01 à fl. 24.

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Luiz André

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PMPF/RN, instituída por meio da Portaria 017/2018-GP, COMUNICA aos interessados do certame em epígrafe, que as empresas AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 12.072.392/0001-83, interpôs tempestivamente Recurso Administrativo contra decisão da administração quanto à fase de Julgamento dos documentos de Habilitação. Nos termos do §3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da última publicação, para interposição de Contrarrazões, caso queiram. Informamos que os recursos e os autos do citado processo licitatório se encontram disponíveis nesta CPL na sede da Prefeitura em horário de expediente.

Passa e Fica/RN, 02 de outubro de 2018.  
Ivanildo Solano  
Presidente da CPL

## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PASSA E FICA

PORTARIA Nº 018/2018

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal nº 399/13, e;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CÉLIA MARIA BEZERRA GUEDES, inscrita sob a matrícula nº 043, ocupante do cargo de Professora PNMMN E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013mC/C Lei nº 436, de 15 de fevereiro de 2015, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (09/10/17), resultando no valor de R\$ 2.238,37 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 01 de outubro de 2018.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Diretor Executivo do PREVFICA,

PORTARIA Nº 019/2018

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal nº 399/13, e;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a servidora LUIZETE GOMES DE SOUZA OLIVEI-

RA, inscrito sob a matrícula nº 195, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 53 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (28/05/2017), resultando no valor de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos), assim discriminados:

Descrição	Valor
Vencimento Base.....	R\$ 954,00
Ad. Tempo de Serviço (quinquênio) .....	R\$ 286,20
Valor do benefício de Aposentadoria.....	R\$ 1.240,20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 01 de outubro de 2018.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Diretor Executivo do PREVFICA

PORTARIA Nº 020/2018

### CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, órgão gestor do regime de Previdência Própria dos Servidores municipais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 88, da Lei Municipal nº 399/13, e;

#### RESOLVE:

Art.1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA APARECIDA XAVIER NOGUEIRA, inscrita sob a matrícula nº 183, ocupante do cargo de Professora PNS I E, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do art. 40, III, da Constituição Federal c/c art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 30 da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013mC/C Lei nº 436, de 15 de fevereiro de 2015, a partir do dia em que foi requerida a aposentadoria (26/01/2018), resultando no valor de R\$ 2.395,06 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 01 de outubro de 2018.  
Jailson Floriano do Nascimento  
Diretor Executivo do PREVFICA

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF  
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA  
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE  
IONALDO BALBINO - MEMBRO  
IVANILDO SOLANO - MEMBRO